

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 158696

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912321286, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICIPIO DE BOTUCATU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 2/2016
Adita 575/13

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE BOTUCATU		
CNPJ/MF: 46.634.101/0001-15	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100 - CENTRO		
Cidade: BOTUCATU	UF: SP	CEP: 18600-900
Telefone: (14) 3811-1541	FAX: *****	Endereço Eletrônico: www.botucatu.sp.gov.br
Nome do Responsável: JOÃO CURY NETO		
Cargo: PREFEITO	RG: 19.683.026	CPF: 148.207.338-26

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108-4279	FAX: (014) 3108-4273	Endereço Eletrônico: spigevect@correios.com.br
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: EMERSON YUZO TOGASHI		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE BAURU: FLÁVIO EDSON MARQUES LEMOS		
RG: 195.900	CPF: 309.202.056-15	



FR

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912321286**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1.. na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário;
- 1.2. alterar no Contrato Múltiplo nº. 9912321286 o(s) representante(s) legal (is) da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

3

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.



2.2. Alterar, no preâmbulo, o(s) representante(s) legal (is) da Contratada que passa(m) a ser:

DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA	
RG: 1.721.923	CPF: 533.056.716-53
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Incluir o subitem: 13.7.1 da Cláusula Décima Segunda com a seguinte redação;

13.7.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **25 de abril de 2013**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1209

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 04 JAN 2016

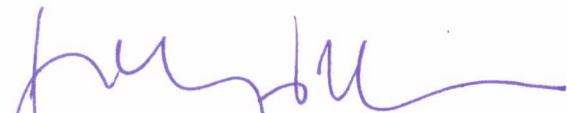


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO


Contrato 2/2016
Adita 575/13

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:




JOÃO QURY NETO
PREFEITO



DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL


Luiz Ferezinha Perroux de Moraes
SUTEC/GESUV/SPI
Matricula: 8.657.818-6
PRT/11628/2015 - SPI




JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

LUIS FERRANDO ROSSI BORGES
Gerente de vendas
Matricula: 8.920.251
Subdeleg. Competência PRT-13/2015
GER. VENDAS CORPORATIVAS/GEV

TESTEMUNHAS:



NOME: ANDRÉ FELIPE G. DE PAULA BELUCI
CPF: Analista de Correios Jr.
Matricula: 81077017
SECC/GESUV/SPI
295.565.808-16



NOME: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA
Analista de Correios Jr. Administrador
Matricula: 81146493
SEC. CONTRATOS COMERCIAIS/GESUV
CPF: 178.758.258-22



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



NÚMERO

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
				04 JAN 2016	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
MUNICÍPIO DE BOTUCATU				9912321286	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
13121154		25/04/2013 a 25/04/2016			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.			Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.			10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.		
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
DR/SPI			GEVEC		
FATURAMENTO					
<input checked="" type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input type="checkbox"/> CENTRALIZADO					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Limite de Dimensões e Pesos	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Unidades
Aquisição de Produtos	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Unidades Próprias
TELEMÁTICOS	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Agências Próprias e AGFs
CARTA RESPOSTA	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	AC BOTUCATU

CONTRATO MÚLTIPLO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
Versão atualizada em 01/10/2014

[Handwritten signature]

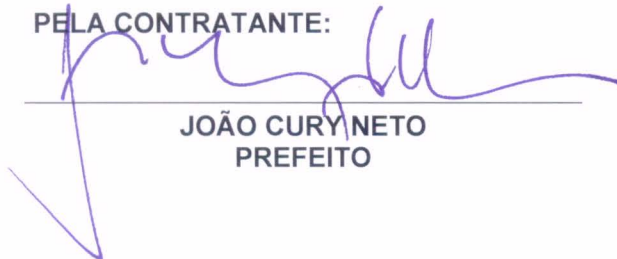


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CARTA COMERCIAL	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Agências Próprias e AGFs
INTERNACIONAL	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Agências Próprias e AGFs
MDPB	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Agências Próprias e AGFs
MDPD	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Agências Próprias e AGFs
SEDEX 40096	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	Todas as Agências Próprias e AGFs
REMESSA LOCAL C/ COMPROVANTE	25/04/2013	25/04/2016	Não há	Não	AC BOTUCATU

PELA CONTRATANTE:


JOÃO CURY NETO
PREFEITO

PELA ECT:


DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONALJEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS


LUIS FERNANDO ROSSI BORGES
Gerente Eventos
Matricula: 8.920.251-1
Subdeleg. Competência PRT-13/2015
GER. VENDAS CORPORATIVAS/GEVE